

- Art. 1º** - O horário de funcionamento da Sala de Carteadado será definido pelo Departamento de Esportes e afixado na sua entrada.
- Art. 2º** - Não será permitida a utilização ou permanência de menores de 18 anos, ainda que acompanhados dos pais ou responsável.
- Art. 3º** - A abertura e fechamento da sala é de responsabilidade do associado que efetuou a retirada da chave, devendo para tanto deixar a sua carteira social no momento da retirada.
- Art. 4º** - Os não associados, quando convidados por associados ou cônjuges, deverão portar o convite que autoriza o ingresso no Clube.
- Art. 5º** - É vedada toda e qualquer atividade comercial na sala de carteadado.
- Art. 6º** - Todos devem zelar pela limpeza da sala.
- Art. 7º** - Devem ser evitadas discussões em voz alta.
- Art. 8º** - É proibido fumar na sala.
- Art. 9º** - Os associados são responsáveis por quaisquer danos provocados por si ou por seus convidados que, em qualquer caso, deverão ser indenizados.
- Art. 10** - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na sala.
- Art. 11** - Situação não expressa neste regulamento serão dirimidas pela Vice-presidência Desportiva ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente Administrativo.
- Art. 12** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 21/08/2007 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.